



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000001

DFD DISPENSA PARA SERVIÇO DE REVISÃO JEEP – RFM9F73

DFD 125/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 05 de novembro de 2024.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.

Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tem-se por OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.897.939/0004-92, SITUADA A AV TUPY, 609, BORTOT, PATO BRANCO/PR, CEP 85.504-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA A 4ª REVISÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS, PLACA RHM9F73, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

2 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1 - Razão da escolha do fornecedor: A secretaria municipal de Administração, Contabilidade e Finanças vê que se trata de uma consequência contratual da compra do veículo JEEP/COMPASS LIMITED TD, devidamente registrado no patrimônio municipal, e no DETRAN sob a placa RHM9F73, cuja quilometragem alcança 80.000 km, dentro da faixa para a realização da PRIMEIRA (4ª) revisão veicular obrigatória para manutenção da garantia do veículo. A escolha da empresa: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.939/0004-92, para fornecer o serviço ora solicitado, encontra-se amparada na art. 75, inciso IV. Alínea a, da lei 14.133/21.

3 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO (SE FOR O CASO);

DFD DISPENSA 4ª REVISÃO JEEP COMPASS – RHM9FG73

Página 1 de 4



000002

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

A concessionária, apresenta três orçamentos a escolha do usuário, mantendo a garantia veicular independente da modalidade realizada, porém, sugere a uma delas “RECOMENDADA”, com valor de **R\$ 4.442,95** (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi solicitado o orçamento junto a empresa que correspondente para a continuidade nos termos da garantia do veículo, quando da necessidade de manutenção veicular, e que ora apresentamos.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor total po item
1	4º revisão Programada – 80.000 km	US	1	R\$ 918,23	R\$ 918,23
2	Geometria, alinhamento, balanceamento.	US	1	R\$ 250,03	R\$ 250,03
3	Pacote de serviço intermediário	US	1	R\$ 284,73	R\$ 284,73
4	Correia	Und	1	R\$ 345,99	R\$ 345,99
5	Elemento Filtrante	Und	1	R\$ 130,93	R\$ 130,93
6	Filtro óleo do motor	Und	1	R\$ 92,92	R\$ 92,92
7	Óleo Shell helix ultra 5w30	Lt	5	R\$ 67,85	R\$ 339,25
8	Elemento filtra	Und	1	R\$ 344,89	R\$ 344,89
9	Cristalização de parabrisa	Und	1	R\$ 67,85	R\$ 67,85
10	Limpa freios	Und	1	R\$ 113,85	R\$ 113,85
11	Kit Lelac c/desing/silic/lhd/e l. vid	Und	1	R\$ 58,19	R\$ 58,19
12	Protetor polo bateria	Und	1	R\$ 51,75	R\$ 51,75
13	Kit bico diesel	Und	1	R\$ 166,75	R\$ 166,75
14	Protetor para motores	Und	1	R\$ 57,50	R\$ 57,50
15	Tratamento de ar condicionado	Und	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
16	Condicionador de metais	Und	1	R\$ 80,50	R\$ 80,50
17	Graxa cobreada vela e freio	Und	1	R\$ 80,50	R\$ 80,50
18	Kit Particulate diesel otimizador	Und	1	R\$ 172,50	R\$ 172,50
19	Completa Ad. Radiador	Und	1	R\$ 52,88	R\$ 52,88
20	Limpa evaporador de ar cond	Und	1	R\$ 213,90	R\$ 213,90
21	Limpa bico diesel via máquina	Und	1	R\$ 275,98	R\$ 275,98
22	Limpa motor LC automática	Und	1	R\$ 113,85	R\$ 113,85
23	Detecta Plus LC automotiva	Und	1	R\$ 137,98	R\$ 137,98
TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 4.442,95

4 - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Pretende-se efetuar o serviço de revisão no decorrer do mês de novembro de 2024.

5 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000003

Trata-se de uma obrigatoriedade contratual, ponderada como ALTO grau de prioridade, para a manutenção da garantia do veículo.

6 - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se apresenta vinculada a outro procedimento licitatório de obrigatoriedade antecessor.

7- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Município de São Jorge D'Oeste - 2024	
Saldo das contas de despesa	
Calculado em : 06/11/2024	
Código / Unidade / Projeto ou Atividade / Contorno de despesa / Fonte de recursos / R. FUNDADA CATEG. APLICATIVO DDF ()	
02 GOVERNO MUNICIPAL	
001 Secretaria Geral de Governo	
04.122.0003.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00400	E 00000 0000010570000 Recursos Ordinários (União)
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00400	E 00000 0000010570000 Recursos Ordinários (União)
Critérios de seleção:	
Data do cálculo: 06/11/2024	
Contas de despesa: 450, 480	
Elaborado por: JOANIR DA SILVA, no valor de: 1000 x	
6 - Grupo de fonte de exercício: 7 SA - Grupo de fonte de exercícios adicionais	

8- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERENCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

DFD DISPENSA 4ª REVISÃO JEEP COMPASS – RHM9FG73

Página 3 de 4



Verifica-se da necessidade de especificações técnicas, que deverão juntar-se ao Termo de Referência.

9 – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando a elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Decreto nº 4095/2024

930005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

gov.br

DETTRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

01279915991

SERIE

RHM9F73

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NUMERO DO CRV

213265874885



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

07198134957

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

KEP/COMPASS LIMITED TD

ESPECIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

988675138NKL10808

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTIVEL

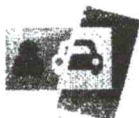
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRANSPORTE



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso às funcionalidades de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar as multas e pagar multas com desconto
- Arquivar a carteira digital da CNH (no caso de CNH não emitida)
- Ativar a carteira digital deste Licenciamento Digital
- Consultar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber e-mails de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

0.4

POTÊNCIA/CILINDRADA

170CV/1956

PESO BRUTO TOTAL

2.16

MOTOR

463495089253354

CMT

2.53

EIXOS

2

LOCAÇÃO

05P

CARROCERIA

JIPE

NOME

MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE

CPF / CNPJ

76.995.380/0001-03

LOCAL

SAO JORGE D'OESTE PR

DATA

28/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRANSPORTE (R\$)

*

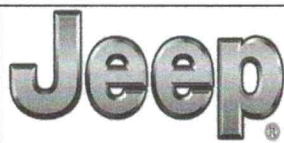
VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MAKF HISTORY

NOME CONCESSIONÁRIO DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: TUPI, 609, CEP: 85504-000

Bairro: BORTOT PATO BRANCO - PR

CNPJ: 07.897.939/0004-92 IE: 908.806.5228

TELEFONE: Fone: (41)3330-2563

DATA DE EMISSÃO

07/11/2024-08:45

ORDEN SERVIÇO

000005395

IMPRESSÃO

07/11/2024-09:10

REIMPRESSÃO

07/11/2024-10:02

Versão 2.1

Página: 1 / 2

PLACA

AGENDADO

AGENDADOR

CONSULTOR DE SERVIÇO

PREVISÃO DE ENTREGA

PRISMA:

ORIGINAL

REVISADO

RHM9F73

//_-_-_-

ANDREIA PAULA PEROTTONI

07/11/24 - 12:00

//_-_-_-

Ag. Ativo:

Lavar o Veículo

Cliente Aguarda:

Cliente Fiat Profissional:

Veículo Retorno:

Levar peças substituídas do veículo:

Rebocado:

N

N

N

N

S

N

N

Código/Cliente: 211235/MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Endereço: IGUACU, 281

CEP: 85575-000

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JORGE D'OESTE

UF: PR

CPF/CNPJ: 76.995.380/0001-03

RG:

Telefone para Contato: Celular:

Residencial: (46)3534-2365

Comercial: (46)9991-72193

Outros:

E-mail: COMPRAS@PMSJORGE.PR.GOV.BR

MVS/Veículo: 6751381 - JEEP COMPASS LIMITED TD350 DIESEL AT9 4X4

Placa: RHM9F73

Chassi: 988675138NKL10808

Ano/Mod.: 2021/2021 Cor: PRATA BILLET BICOLOR

Nº Motor: 9253354

KM Atual: 79827 Combustível: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Distribuidor: DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Vendedor:

Data da venda: 21/10/2021

SOLICITAÇÕES DO CLIENTE (CUSTOMER VOICE)

Item	Tipo de OS	Produtivo	Descrição da solicitação
1	V1	LUIZ.CASSEMIRO	4º REVISÃO PROGRAMADA - 80.000 KM COMPASS DIESEL 2019
2	V1	LUIZ.CASSEMIRO	PACOTE INTERMEDIÁRIO

SERVIÇOS (Mão de obra)

Item	Tipo de OS	Produtivo	Código de operação	Descrição de serviço	Valor
1	V1	LUIZ.CASSEMIRO	26491715	4º REVISÃO PROGRAMADA - 80.000 KM DIESEL	R\$ 918,23
2	V1	LUIZ.CASSEMIRO	KIT GEO	GEOMETRIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO	R\$ 250,03
3	V1	LUIZ.CASSEMIRO	INT	PACOTE DE SERVICO INTERMEDIARIO	R\$ 284,73

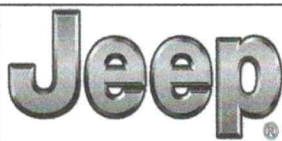
Total estimado de serviços

R\$ 1.452,99

PEÇAS E LUBRIFICANTES

Item	Tipo de OS	Produtivo	Código do produto	Descrição peça e lubrificante	Qtde	Valor Unit.	Valor
1	V1	LUIZ.CASSEMIR	OF23495	CORREIA	1,0	R\$ 345,99	R\$ 345,99
2	V1	LUIZ.CASSEMIR	51977574	ELEMENTO FILTRA	1,0	R\$ 130,93	R\$ 130,93
3	V1	LUIZ.CASSEMIR	71754237	FILTRO OLEO MOT	1,0	R\$ 92,92	R\$ 92,92
4	V1	LUIZ.CASSEMIR	K68231014LA	SHELL HELIX ULTRA 5W30	5,0	R\$ 67,85	R\$ 339,25
5	V1	LUIZ.CASSEMIR	77367623	ELEMENTO FILTRA	1,0	R\$ 344,89	R\$ 344,89
6	V1	LUIZ.CASSEMIR	OF044	CRISTALIZACAO DE PARABRISA	1,0	R\$ 67,85	R\$ 67,85
7	V1	LUIZ.CASSEMIR	41060102	LIMPA FREIOS	1,0	R\$ 113,85	R\$ 113,85
8	V1	LUIZ.CASSEMIR	OFKITLUB	KIT LELAC C/DESING/SILIC/LHD/E L.VID	1,0	R\$ 58,19	R\$ 58,19
9	V1	LUIZ.CASSEMIR	42080200	PROTETOR POLO BATERIA	1,0	R\$ 51,75	R\$ 51,75
10	V1	LUIZ.CASSEMIR	OF005013	KIT BICO DIESEL	1,0	R\$ 166,75	R\$ 166,75
11	V1	LUIZ.CASSEMIR	of064	PROTETOR PARA MOTERES	1,0	R\$ 57,50	R\$ 57,50
12	V1	LUIZ.CASSEMIR	OF005030	TRATAMENTO AR CONDICIONADO	1,0	R\$ 92,00	R\$ 92,00
13	V1	LUIZ.CASSEMIR	OF005031	CONDICIONADOR DE METAIS	1,0	R\$ 80,50	R\$ 80,50
14	V1	LUIZ.CASSEMIR	OF005032	GRAXA COBREDA VELA E FREIO	1,0	R\$ 80,50	R\$ 80,50
15	V1	LUIZ.CASSEMIR	OF005024	KIT PARTICULATE DIESEL OTIMIZADOR	1,0	R\$ 172,50	R\$ 172,50

770007



MAKÉ HISTORY

NOME CONCESSIONÁRIO DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: TUPI, 609, CEP: 85504-000

Bairro: BORTOT PATO BRANCO - PR

CNPJ: 07.897.939/0004-92 IE: 908.806.5228

TELEFONE: Fone: (41)3330-2563

DATA DE EMISSÃO

07/11/2024-08:45

ORDEM SERVIÇO

000005395

IMPRESSÃO

07/11/2024-09:10

REIMPRESSÃO

07/11/2024-10:02

Versão 2.1

Página: 2 / 2

16	V1	LUIZ.CASSEMIR	OF005052	COMPLETA AD RADIADOR	1,0	R\$ 52,88	R\$ 52,88
17	V1	LUIZ.CASSEMIR	OF005023	LIMPA EVAPORADOR DE AR COND	1,0	R\$ 213,90	R\$ 213,90
18	V1	LUIZ.CASSEMIR	of005028	LIMPA BICO DIESEL VIA MAQUINA	1,0	R\$ 275,98	R\$ 275,98
19	V1	LUIZ.CASSEMIR	OF079	LIMPA MOTOR LC AUTOMOTIVA	1,0	R\$ 113,85	R\$ 113,85
20	V1	LUIZ.CASSEMIR	OF005053	DETECTA PLUS LC AUTOMOTIVA	1,0	R\$ 137,98	R\$ 137,98

Total estimado de Peças e Lubrificantes R\$ 2.989,96

Desconto R\$ 0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.442,95

OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS/RECOMENDADOS

Item	Descrição dos serviços
1	DESRES - DESCARTE DE RESÍDUOS LEI 12305

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado? Sim ☐ Não: ☐

Total Geral(Previsto Inicial + Recomendado) R\$: 0,00

Nº do Orçamento:

Responsável para AUTORIZAÇÃO:

Responsável pelo CONTATO: ANDREIA PAULA PEROTTONI

Condição de Pagamento: Dinheiro: ☒Cartão de Crédito / Débito: ☐

Média de KM atual: 2957

Proxima revisão: / /

Estimado para o dia: / /

Se o cliente levar as peças será responsável pelo descarte correto dos materiais retirados da concessionária.

Historico de Serviço: Os(s): 3832; 3809; 9767;

Recall: NÃO

Observações:

4º REVISÃO // COM LAVAGEM // SEM INCONVENIENTES

Pré-Entrega	Entrega
Revisar toda Documentação ☐	Explicar o serviço realizado ☐
Confirmar a condição do Veículo (Limpeza) ☐	Explicar o custo final ☐
Colocar o livrete de garantia no porta-luva ☐	Mostrar as peças substituídas (se o cliente solicitar) ☐
Separar as peças substituídas (se o cliente solicitar) ☐	Acompanhar o cliente ao caixa ☐
Trabalhar para o cliente e informar que o veículo está pronto ☐	Retirar capas de proteções ☐
1o Contato com o Cliente ☐	
2o Contato com o Cliente ☐	

Resultado:

Responsável:

Data:

A Stellantis e a rede de concessionárias tratarão os seus dados pessoais para prestar os serviços contratados por você ou para comunicar informações pertinentes ao seu veículo, como realização de recall, manutenções preventivas e garantias. Além disso, na medida do permitido pela legislação, a Stellantis e a concessionária na qual você adquiriu um produto ou contratou um serviço, compartilharão seus dados pessoais entre si para, entre outras finalidades, realizar estudos com objetivo de desenvolver melhorias em nossos produtos e serviços, enviar comunicações a você sobre a Stellantis, seus produtos e serviços, bem como entrar em contato para realização de pesquisas de satisfação. Para saber todas as finalidades para as quais a Stellantis trata seus dados pessoais, e como exercer seus direitos, consulte nossa Política de Privacidade de Clientes, disponível em <https://www.jeep.com.br/politica-de-privacidade.html>. É importante que você também consulte a política de privacidade da concessionária, para saber mais sobre como ela trata seus dados pessoais.

Recepção: ANDREIA PAULA PEROTTONI

Entrega:

Data: __/__/__

Hora: __:__

Assinatura do Cliente ou Pessoa por ele autorizada (Igual a CNH)

Assinatura do Cliente ou Pessoa por ele autorizada (Igual a CNH)



Andréia
Hoje às 13:29



80000 Km - Compass / 2.0 Diesel Até Janeiro 2022

COMPLETO	RECOMENDADO	BÁSICO
✓ Elemento Filante Do Filtro Diesel ✓ Filtro De Combustível ✓ Elemento Filante Filtro Ar ✓ Correa Dentada ✓ Motor Manjeto Diesel Dpf C2 3x30 03 Completa Axi Radiador 02 Condicionador De Vidros 01 Instalação Parafusos 4 01 Detergente plus 01 Óleo 4x4 01 Óleo Lubrificante 4x4 100w 4 01 Óleo 4x4 Diesel 4 01 Limpeza De Bico Diesel 4 01 Limpeza De Autômetro 01 Tratamento De Ar Condicionado 01 Limpador Diesel 100w 4 01 Limpeza Externo De Ar Condicionado 01 Limpeza De Motor 01 Limpeza Dos Pisos 4 01 Proteção De Pneu 4x4 4 01 Filtro Ar Combustível 01 Higienização Interna 4 01 Desmanche 4 01 Pneu Completo 4x4 01 Revisão De Pneu 4x4 4	✓ Elemento Filante Do Filtro Diesel ✓ Filtro De Combustível ✓ Elemento Filante Filtro Ar ✓ Correa Dentada ✓ Motor Manjeto Diesel Dpf C2 3x30 03 Completa Axi Radiador 02 Condicionador De Vidros 01 Instalação Parafusos 4 01 Detergente plus 01 Óleo 4x4 01 Óleo Lubrificante 4x4 100w 4 01 Óleo 4x4 Diesel 4 01 Limpeza De Bico Diesel 4 01 Limpeza De Autômetro 01 Tratamento De Ar Condicionado 01 Limpador Diesel 100w 4 01 Limpeza Externo De Ar Condicionado 01 Limpeza De Motor 01 Limpeza Dos Pisos 4 01 Proteção De Pneu 4x4 4	✓ Elemento Filante Do Filtro Diesel ✓ Filtro De Combustível ✓ Elemento Filante Filtro Ar ✓ Correa Dentada ✓ Motor Manjeto Diesel Dpf C2 3x30 03 Completa Axi Radiador 02 Condicionador De Vidros 01 Instalação Parafusos 4 01 Detergente plus 01 Óleo 4x4 01 Óleo Lubrificante 4x4 100w 4 01 Óleo 4x4 Diesel 4 01 Limpeza De Bico Diesel 4 01 Limpeza De Autômetro 01 Tratamento De Ar Condicionado
Aprovar Orçamento RS 806,74 Total: RS 4840,45 Adicionar serviço complementar	Aprovar Orçamento RS 740,49 Total: RS 4442,95 Adicionar serviço complementar	Aprovar Orçamento RS 589,44 Total: RS 3536,64 Adicionar serviço complementar

image.png





Memorando 3.825/2024



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

000009

Responder apenas via 1Doc

Paulo S. COM

Para

DVC

CC

3 setores envolvidos

LIC - Divisão de Licitações

DVC - Divisão de Contabilidade

COM

DVC

LIC

06/11/2024 08:25

URGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REVISÃO JEEP RHM9F73

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Jorge D Oeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para REVISÃO VEICULO JEEP RHM9F73 conforme relação e valores em anexo.

PAULO DUARTE

COMPRAS

Fone:46999239945



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
3.825/2024**

06/11/2024 09:06

(Respondido)

Ivanir S. DVC

Envolvidos internos

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 3825/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em

Este documento contém assinatura digital, realizada por IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 863F-9EED-69EF-762E



acompanhando
CC

anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
At.te.

—
IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2024 09:06:07 Ivanir da Silva **DVC** arquivou.

06/11/2024 09:06:07 Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.

06/11/2024 09:06:33 Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 1- 3.825/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF **838.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 2-
3.825/2024**

06/11/2024 09:21

(Respondido)

Clodoaldo B. **LIC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,
Procedimento com fase interna concluída, segue para Paracer Juridico.

—
Clodoaldo Blank
Agente de licitações

Quem já visualizou? 1 pessoa

06/11/2024 09:21:47 Clodoaldo Blank **LIC** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **IVANIR DA SILVA** CPF **838.XXX.XXX-68**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **863F-9EED-69EF-762E**.



Órgão/Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 GOVERNO MUNICIPAL				25.000,00	25.000,00	13.771,37	11.228,63
001 Secretaria Geral de Governo				25.000,00	25.000,00	13.771,37	11.228,63
01 122 0003 2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito			25.000,00	25.000,00	13.771,37	11.228,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
00450	E	0000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	12.161,21	7.838,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00480	E	0000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	1.610,16	3.389,84
Total Geral				25.000,00	25.000,00	13.771,37	11.228,63

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 06/11/2024
Contas de despesa: 450, 480



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 **Órgão gestor:** Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.

1.1.2 **Órgãos participantes:** Não se aplica.

1.1.3 **Planejamento municipal:** Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 Leandro Pagliari Jabobs – Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Indica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada na alínea *a*, inciso IV do art. 75 da lei 14.133/21.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

2.2.1 – Indica-se DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 – Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

2.4.1 – Observou-se que para esta dispensa de procedimento licitatório, não se aplica o registro de preços como procedimento auxiliar dos listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21.

3. RESUMO DO OBJETO



3.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.897.939/0004-92, SITUADA A AV TUPY, 609, BORTOT, PATO BRANCO/PR, CEP 85.504-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA A 4ª REVISÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS, PLACA RHM9F73, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

3.2 – ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 – NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme inciso XIII, do art.6º da lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor total po item
1	4º revisão Programada – 80.000 km	US	1	R\$ 918,23	R\$ 918,23
2	Geometria, alinhamento, balanceamento.	US	1	R\$ 250,03	R\$ 250,03
3	Pacote de serviço intermediário	US	1	R\$ 284,73	R\$ 284,73
4	Correia	Und	1	R\$ 345,99	R\$ 345,99
5	Elemento Filtrante	Und	1	R\$ 130,93	R\$ 130,93
6	Filtro óleo do motor	Und	1	R\$ 92,92	R\$ 92,92
7	Óleo Shell helix ultra 5w30	Lt	5	R\$ 67,85	R\$ 339,25
8	Elemento filtra	Und	1	R\$ 344,89	R\$ 344,89
9	Cristalização de parabrisa	Und	1	R\$ 67,85	R\$ 67,85
10	Limpa freios	Und	1	R\$ 113,85	R\$ 113,85
11	Kit Lelac c/desing/silic/lhd/e l. vid	Und	1	R\$ 58,19	R\$ 58,19
12	Protetor polo bateria	Und	1	R\$ 51,75	R\$ 51,75
13	Kit bico diesel	Und	1	R\$ 166,75	R\$ 166,75



000014

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

14	Protetor para motores	Und	1	R\$ 57,50	R\$ 57,50
15	Tratamento de ar condicionado	Und	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
16	Condicionador de metais	Und	1	R\$ 80,50	R\$ 80,50
17	Graxa cobreada vela e freio	Und	1	R\$ 80,50	R\$ 80,50
18	Kit Particulate diesel otimizador	Und	1	R\$ 172,50	R\$ 172,50
19	Completa Ad. Radiador	Und	1	R\$ 52,88	R\$ 52,88
20	Limpa evaporador de ar cond	Und	1	R\$ 213,90	R\$ 213,90
21	Limpa bico diesel via máquina	Und	1	R\$ 275,98	R\$ 275,98
22	Limpa motor LC automática	Und	1	R\$ 113,85	R\$ 113,85
23	Detecta Plus LC automotiva	Und	1	R\$ 137,98	R\$ 137,98
TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 4.442,95

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Para cada entrega efetuada, e para cada material ou produto, ou ainda serviço executado, deverá estar em acordo a manutenção da garantia do veículo.

4.1.2 DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1. Fica a contratada, obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal no e-mail oficial: compras@pmsjorge.pr.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 A contratada **deverá entregar** os produtos sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos, **com no máximo 10 dias após a requisição.**

5.2.2 A contratada deverá emitir duas vias do Nota Fiscal, com as informações impostas pela Secretaria da Receita Estadual, complementadas com as seguintes informações:

- a) data da entrega;
- b) nome completo de quem recebeu (autorizado somente o SERVIDOR indicado);
- c) número da Dispensa;



d) número do contrato;

e) número da Requisição de Compra/Empenho .

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas do credenciado;

6.2.1 Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.2 Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, quando houver algum risco de impedimento de entrega do material solicitado para o gestor do contrato.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 Sujeitar-se à utilização e preenchimento de dados em sistema informatizado para o cadastramento de todos os dados necessários de cada produto ou material, visando à agilidade e a eficiência na troca de informações e documentos entre as partes, incluindo a utilização de



equipamento de identificação biométrica ou facial, dos agentes públicos municipais, ou ainda, outra forma de identificação instantânea e digital, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.9 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 O contrato será FISCALIZADO pelo servidor LUIZA HERPICH nomeado pelo Decreto nº 4.358/2024. Para este procedimento, apresenta-se o servidor LEANDRO PAGLIARI JABOBS como Gestor do referido contrato, nomeado no mesmo Decreto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:



8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega dos produtos.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.358/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, incluindo a diversidade de CNPJs Municipais

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.358/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenha (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenadas em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.



8.2.11 o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.3 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.4 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**, no Decreto nº 4.393/2024, anexado na íntegra a este documento.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000019

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/11/2024

Legenda:

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PAGUAGI ORIG/APL/ DES/ DET)

05 GOVERNO MUNICIPAL

001 Secretaria Geral de Ocorres

04.122.0003.2005 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00400 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00480 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

Créditos de selação:

Data do cálculo: 06/11/2024

Contas de despesa: 450, 480

Emissão por: IVANIR DA SILVA, na versão 1035x

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 Considera-se que estes materiais e os serviços, são essenciais para o bom desempenho do veículo, bem como da manutenção adequada do bem público.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Buscou-se a comprovação do preço apresentado em orçamento, percebeu-se que a Marca do veículo através de Tabela disposta no site, e anexada a este documento estabelece os valores cobrados pela empresa, em serviços e nas condições semelhantes, para quaisquer outros clientes (públicos ou privados), de modo a justificar o orçamento apresentado, e que independente a empresa que poderia realizar o serviço, para manter a garantia do veículo, cobraria preço



semelhante, ao disposto no orçamento oferecido com os preços atuais praticados pela empresa. De modo que para contratação o valor máximo deverá ser de **R\$ 4.442,95 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Define-se e opta-se pela empresa: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.939/0004-92, situada a Av Tupy, 609, Bortot, Pato Branco/PR. CEP 85504-000, para fornecer os produtos objetos deste procedimento, por apresentar orçamento com o preço adequado aos praticados pelo mercado, conforme documentos apresentados.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 15 (Quinze) dias**, a contar da assinatura do contrato.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS, CONTROLAS OU SIMILARES.

14.1.1 As condições de entrega dos produtos objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;



- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua coimo sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;



g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) Certificação ou Documento de Concessão do Fabricante da Marca do veículo em questão.



15.1.3.1 JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DA REGULARIDADE TÉCNICA:

Em função da exigência para manutenção da garantia de fábrica do veículo.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 06 de novembro de 2024

Aprovado em: 06 de novembro de 2024

LUIZA HERPICH
FISCAL ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 4.358/2024

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE FINANÇAS DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Decreto nº 4095/2024

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.897.939/0004-92 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		DATA DE ABERTURA 12/02/2021	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TUPI		NÚMERO 609	COMPLEMENTO *****
CEP 85.504-000	BARRIO/DISTRITO BORTOT	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@GRUPOLELAC.COM.BR		TELEFONE (41) 3330-2563	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 08:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.206.339/0001-13 registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 413.0007370-8, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3.961, Parolin, CEP: 80220-001, Curitiba-PR, representada por seu diretor **MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, portador da carteira de identidade civil sob nº 1.182.721-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Edmir Silveira D'Avila, nº 100, Seminário, CEP: 80310-510, Curitiba-PR.

TUTTO QUATTRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.206.332/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 413.0007396-1, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3961, Parolin, CEP: 80220-001, Curitiba-PR, representada por seu diretor **MARCOS DA SILVA RAMOS**, já qualificado anteriormente.

LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.256.089/0001-26 registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 413.0007380-5 em 21/09/2007, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3.961, Parolin, CEP: 80220-001, Curitiba-PR, representada por seu diretor **MIRTILLO TROMBINI NETO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04, portador da carteira de identidade civil sob nº 35405801/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1805, Ed. Bellumo, Apto 101, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba-PR.

Resolvem por instrumento particular, alterar o contrato social da sociedade empresária **DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.897.939/0001-40, com sede na Avenida Visconde de Mauá 1.770, Oficinas, CEP: 84045-100, Ponta Grossa-PR, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0566525-3 em 15/03/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Visconde de Mauá 1.770, Oficinas, CEP: 84045-100, Ponta Grossa-PR, fica alterado para **Avenida Visconde de Mauá, nº 2395, Oficinas, CEP: 84045-100, Ponta Grossa-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.206.339/0001-13 registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 413.0007370-8, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3.961, Parolin, CEP: 80220-001, Curitiba-PR, representada por seu diretor **MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, portador da carteira de identidade civil sob nº 1.182.721-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Edmir Silveira D'Avila, nº 100, Seminário, CEP: 80310-510, Curitiba-PR.

TUTTO QUATTRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.206.332/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 413.0007396-1, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3961, Parolin, CEP: 80220-001, Curitiba-PR, representada por seu diretor **MARCOS DA SILVA RAMOS**, já qualificado anteriormente.

LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.256.089/0001-26 registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 413.0007380-5 em 21/09/2007, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3.961, Parolin, CEP: 80220-001, Curitiba-PR, representada por seu diretor **MIRTILLO TROMBINI NETO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04, portador da carteira de identidade civil sob nº 35405801/SSP-PR,

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1805, Ed. Bellumo, Apto 101, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba-PR.

RESOLVEM por este instrumento particular, consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada **DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.897.939/0001-40 com sede na Avenida Visconde de Mauá, nº 2395, Oficinas, CEP: 84045-100, Ponta Grossa-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0566525-3 em 15/03/2006; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Visconde de Mauá, nº 2395, Oficinas, CEP: 84045-100, Ponta Grossa-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- I. Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.897.939/0003-01, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, sito na rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 520, bairro Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-020. Do capital social foi destacado o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial mencionada.
- II. Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.897.939/0004-92, na cidade de Pato Branco, paraná, cito na Avenida Tupi, nº 609, bairro Bortot, CEP: 85.504-000, Pato Branco-PR. Do capital social foi destacado o valor de R\$ 1.846.390,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais) para a filial mencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Compra e venda de veículos novos e usados, peças,

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

lubrificantes, prestação de serviços de assistência técnica e intermediação de vendas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 11.087.066,00 (onze milhões, oitenta e sete mil e sessenta e seis reais), divididos em 11.087.066 (onze milhões, oitenta e sete mil e sessenta e seis) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MIGV Administração e Participações S/A	25,00	2.771.766	2.771.766,50
Tutto Quattro Administração e Participações S/A	25,00	2.771.766	2.771.766,50
Ls Son'S Administração e Participações S/A	50,00	5.543.533	5.543.533,00
Total	100,00	11.087.066	11.087.066,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será regida e administrada por uma Diretoria, composta por até 03 (três) Diretores, pessoas naturais, a serem nomeadas em contrato social ou através de reunião de sócio, os quais deverão

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

exercer suas funções, observada as disposições deste contrato social e da legislação vigente. É lícito a Sociedade construir administrador não sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da sociedade, assim como o uso da firma social, caberá a qualquer um dos Diretores, ou a um procurador nomeado por instrumento de procuração firmada por dois Diretores.

Parágrafo Segundo: Nas hipóteses a seguir relacionadas, a sociedade será apresentada sempre e obrigatoriamente por dois Diretores, ou por um procurador com poderes específicos, nomeado por instrumento de procuração firmado em conjunto por dois diretores.

- I. Venda, alienação ou transferência de bens a qualquer título de imóveis integrantes do ativo permanente da Sociedade, qualquer que seja o título ou a espécie do negócio a ser efetivado;
- II. Outorga ou concessão de hipoteca, alienação fiduciária ou de qualquer encargo, ônus ou gravames sobre bens imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade, qualquer que seja o título ou a espécie de negócio a ser efetivado.
- III. Contratação de empréstimo e/ou financiamentos para a Sociedade, inclusive bancários;
- IV. Autorização para a constituição de qualquer ônus, encargo ou gravame sobre as quotas dos sócios.
- V. Assinatura de cheques e/ou a realização de pagamentos, em nome da sociedade, qualquer que seja o meio, documental ou eletrônico.

Parágrafo terceiro: Os diretores são dispensados da prestação de caução, competindo-lhes, no exercício de suas atribuições, obedecer às disposições legais e contratuais incidentes, bem como as deliberações dos sócios tomadas em reunião dos sócios, praticando todos os atos que são de sua competência.

Parágrafo quarto: A destituição de administrador, sócio ou não, poderá se dar a qualquer tempo, em reunião de sócios, respeitando os quóruns estabelecidos na lei.

Parágrafo quinto: Dos mandatos dos procuradores deverão constar sempre poderes específicos e prazo determinado, não superior a 01 (um) ano, devendo ser firmados

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

obrigatoriamente por Diretor. Os instrumentos de mandato "ad judícia" serão conferidos por prazo indeterminado.

Parágrafo sexto: Outrossim, é expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a sociedade, o ato praticado por qualquer administrador, sócio, procurador ou empregado, em nome da sociedade, que importe na assunção de obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sócias, abrangendo, mas não se limitando aos casos de atos e/ou negócios jurídicos gratuitos ou de favor, tais como a outorga de avais, fianças, abonos, cauções e outras garantias prestadas em favor a terceiros.

CLÁUSULA NONA – INVESTIDURA E DOS PODERES DOS ADMINISTRADORES:

Ficam investidos, neste ato, nos cargos de diretores a seguir identificados, as pessoas a baixo qualificadas, que exercerão suas atribuições na condição de administrador não sócios: No cargo e função de Diretor Administrativo: **MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 496.877.199-15, carteira de identidade civil sob n.º 11827217/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Edmir Silveira D'Avila, nº 100, Seminário, CEP: 80310-510, Curitiba-PR. No cargo e função de Diretor Financeiro: **MIRTILLO TROMBINI NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 762.437.109-04, carteira de identidade civil sob n.º 35405801/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1805, Ed. Bellumo, Apto 101, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba-PR. E no cargo de função de Diretor Operacional **LUCIANO TROMBINI**, brasileiro, casado sob o regime de Participação final nos Aquestos, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.513.179-09, carteira de identidade civil sob n.º 38430009 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ari José Valle, nº 1200, Casa 53, Santa Felicidade, CEP: 82030-025, Curitiba-PR.

Parágrafo Primeiro: Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão incursos em nenhum dos impedimentos legais ao exercício dos cargos e funções para os quais foram nomeados e investidos neste instrumento. Declaram também que não sofreram condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem tampouco qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Pelos serviços que prestarem á sociedade, perceberão os

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

administradores, sócios ou não, a título de "pró-labore", uma remuneração mensal, fixada em reunião de sócios e que será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Fica designado o Diretor Administrativo **MARCOS DA SILVA RAMOS** qualificado a cima, para figurar como responsável pela Sociedade perante a Administração Tributária Federal, Estadual E Municipal, direta e indireta, especialmente para representar a Sociedade perante a todos os órgãos fazendários competentes, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo no dia 31 de dezembro de cada ano, ser efetuado o levantamento do balanço e demais demonstrações financeiras, obedecidas as disposições legais incidentes e as normas técnicas pertinente a matéria.

Parágrafo Primeiro: O balanço e as demonstrações financeiras serão apresentados, examinados, discutidos e aprovados em Reunião de sócios, a se realizar até o dia 30 de abril do exercício social subsequente.

Parágrafo Segundo: É facultativo a Sociedade proceder ao levantamento de balanços intermediários, trimestrais e/ou semestrais, com ou sem finalidade de distribuição de dividendos.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos apurados no balanço anual ou em balanços intermediários poderão ser distribuídos sob a forma de dividendos, ou destinados a constituir reserva de capital da Sociedade.

Parágrafo Quarto: Mediante deliberações dos sócios, a sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio, respeitando os dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Respeitando os quóruns de deliberações estabelecidos na legislação vigente, todas as deliberações sociais, qualquer que seja matéria, ainda que impliquem em alteração contratual, serão tomadas por manifestação de sócio, ou sócios, que representam, em conjunto ou separadamente, a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião dos sócios, a ser convocada pelos administradores, realizando-se, ordinariamente, uma vez por ano, até o dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses sociais. Respeitando o disposto na legislação vigente, nas reuniões de sócios, serão observadas as seguintes regras:

- a) Os sócios serão convocados para tal reunião, mediante carta com comprovação de recebimento, a ser enviada com antecedência, não inferior a 10 (dez) dias, ficando dispensada a publicação de anúncio de convocação. O comparecimento de todos os sócios supre qualquer defeito de convocação.
- b) As deliberações serão reduzidas a escrito, ficando arquivadas junto a Sociedade, não havendo necessidade de publicar a ata de reunião de sócio ou qualquer outro documento lavrado por ocasião da Reunião dos Sócios.

Parágrafo Segundo: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Terceiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o sócio acusado em temo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Quarto: Efetuando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula decima sexta deste contrato social.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – REGULAÇÃO SUPLETIVA: A sociedade reger-se á pelas cláusulas e condições constantes do presente contrato social, bem como pelas disposições legais aplicáveis, regulando-se, em caso de omissão, pelas normas aplicáveis a Lei de Sociedade Anônimas, consoante faculta o art. 1.053, único, do código civil.

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

Parágrafo Único: Havendo dúvida, ou contradição, entre o contrato social originário e/ou qualquer instrumento de alteração e esta consolidação, prevalecerão as cláusulas e condições constantes desta consolidação de contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – CRITERIOS DE APURAÇÃO DE HAVERES: Em todas as hipóteses envolvendo o pagamento da participação de sócio na sociedade, inclusive nos casos de direito de retirada, exclusão de sócio, dissolução parcial da sociedade, desinteresse do (s) herdeiro (s) de ingressar (em) na sociedade, ou mesmo ocorrendo qualquer outra situação análoga, a apuração dos haveres levará em conta os critérios definidos nos parágrafos primeiro e segundo desta clausula.

Parágrafo Primeiro: A sociedade levantara um balanço especial, contemplando todos os seus bens, direitos e obrigações, com o fim específico de permitir uma avaliação econômico-financeira da sociedade, levando-se em conta preços e valores de mercado, o que deverá ser confiado a uma empresa especializada, idônea e imparcial, a qual ficara incumbida de apresentar um laudo minucioso e completo, sendo lícito aos interessados designarem representante para acompanhar os trabalhos.

Parágrafo Segundo: Apurado o valor correspondente a participação do sócio na sociedade, conforme previsto nos parágrafos a cima, o pagamento deverá ser efetuado em (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou segundo outro critério que não comprometa a situação econômico-financeira da sociedade, incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas, correção monetária, com base na média da variação dos índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) fornecido pelo IBGE e IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, além de juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Os sócios declaram, neste ato, seus representantes perante a Sociedade, a saber: O sócio **MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, qualificada no preambulo deste instrumento, designa seu representante perante a Sociedade, o seu Diretor **MARCOS DA SILVA RAMOS** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 496.877.199-15, carteira de identidade civil sob n.º 11827217/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Edmir Silveira D'Avila, nº 100, Seminário, CEP: 80310-510, Curitiba-PR. O sócio **LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, qualificada no preambulo deste instrumento, designa seu representante perante a Sociedade, o seu Diretor Financeiro **MIRTILLO TROMBINI NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 762.437.109-04, carteira de identidade civil sob n.º

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

35405801/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1805, Ed. Bellumo, Apto 101, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba-PR. E o sócio **TUTTO QUATTRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES** qualificado no preambulo deste instrumento, designa seu representante perante a Sociedade, o seu Diretor **MARCOS DA SILVA RAMOS** acima qualificado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS: Os sócios deverão empregar os seus melhores esforços para a solução amigável de qualquer litígio, duvida ou desavença que venha ocorrer na execução deste contrato de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGESIMA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.897.939/0001-40
NIRE: 412.0566525-3**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 10 de julho de 2023

LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
MIRTILLO TROMBINI NETO

TUTTO QUATTRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
MARCOS DA SILVA RAMOS

MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
MARCOS DA SILVA RAMOS

MARCOS DA SILVA RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MIRTILLO TROMBINI NETO
DIRETOR FINANCEIRO

LUCIANO TROMBINI – DIRETOR OPERACIONAL
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03551317909	LUCIANO TROMBINI
49687719915	MARCOS DA SILVA RAMOS
76243710904	MIRTILLO TROMBINI NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023 11:01 SOB Nº 20235172170.
PROTOCOLO: 235172170 DE 26/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311044624. CNPJ DA SEDE: 07897939000140.
NIRE: 41205665253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.897.939/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:27 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **C8FB.4F5A.EB02.CE65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

000038

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 7897939000492
NOME.....: DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF...: 07.897.939/0004-92
ENDEREÇO...: TUPI , 609 - BORTOT
CEP.....: 85504000
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 05/11/2024.
Válida até: 03/02/2025.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0080514
Código de autenticidade da certidão: 453211457453211



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 05 de Novembro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000039

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034963698-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.897.939/0004-92**

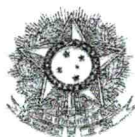
Nome: **DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.897.939/0004-92

Certidão n°: 77220498/2024

Expedição: 07/11/2024, às 08:21:17

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.897.939/0004-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.897.939/0004-92
Razão Social: DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV TUPI 609 / BORTOT / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número: 2024100807021369024965

Informação obtida em 16/10/2024 14:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

700042

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.897.939/0004-92
Razão Social: DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV TUPI 609 / BORTOT / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2024 a 25/11/2024

Certificação Número: 2024102700401369024978

Informação obtida em 07/11/2024 08:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000043

PARECER JURIDICO 146/2024

ASSUNTO: DISPENSA XX/2024

INTERESSADO (A): Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.897.939/0001-40, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA 4ª REVISÃO DO VEÍCULO JEEP/COMPASS LIMITED TD, – PLACA RHM9F73, COM 80.000km, LEI 14.133/21. DISPENSA. ART. 75, IV, “a” DA LEI 14.133/21.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta da Empresa DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.897.939/0003-01, para revisão e conserto do veículo JEEP/COMPASS LIMITED TD, – PLACA RHM9F73, COM 80.000km, no período da **GARANTIA**, conforme descritivo anexo pela Secretaria de Assistência Social.

2. DO PARECER:

2.1. DA DISPENSA:

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 75 sobre os casos de dispensa, de modo que o inciso IV alínea “a” dispõe sobre contratação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

96



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000044

Da leitura do inciso supracitado, tem que pode ser contratado Fornecedor exclusivo, visando manter a garantia do veículo, o que é indispensável, para evitar prejuízos maiores.

Segue anexo planilha compondo os itens necessários e os valores, os quais decorrem de planilha oficial por suas representantes que detêm a exclusividade.

Em face do exposto, a realização da contratação via dispensa é compatível com a norma, fundamentada no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/24.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante da natureza personalíssima inexistem meios objetivos para comparar valores de potenciais contratados.

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso o feito encontra-se amparado de tabela oficial da marca que demonstra compatibilidade.

Referido entendimento já era passivo, vejamos a Orientação Normativa N.17 da AGU:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000045

Assim, as contratações similares do próprio contratado demonstram a compatibilidade com o preço de mercado já que **decorre de tabelas oficiais** e justificam a contratação, como mui bem ensinado por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“Justificar o preço não é, em absoluto, informar que a Administração se sujeitou ao preço imposto pelo contratado. O sentido do termo é muito mais amplo: justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o do mercado, ou se o preço é justo, certo, que uma avaliação técnica encontraria”¹ (Ulysses Jacoby: 2004, p. 646).

3. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por dispensa; 4) há justificativa de preços; 4) os documentos básicos de habilitação encontram-se instruindo o feito sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

À autoridade maior para apreciação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 06 de novembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

¹ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação Direta sem licitação. Brasília, Brasília Jurídica. 5ed. 2004.p. 646.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 289/2024

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV;

II – Processo Administrativo nº 289/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.897.939/0004-92, SITUADA A AVENIDA TUPY, 609, BORTOT, PATO BRANCO/PR, CEP: 85.504-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA A 4ª REVISÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS, PLACA RHM9F73, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	4º revisão programada - 80.000 km	US	1,00	918,23	918,23
1	2	COMPLETA AD RADIADOR	UN	1,00	52,88	52,88
1	3	CONDICIONADOR DE METAIS	UN	1,00	80,50	80,50
1	4	CORREIA TRANSMI 46350907	UN	1,00	345,99	345,99
1	5	CRISTALIZAÇÃO DE PARA-BRISA	UN	1,00	67,85	67,85
1	6	DETECTA PLUS LC AUTOMOTIVA	UN	1,00	137,98	137,98
1	7	ELEMENTO FILTRANTE	UN	1,00	130,93	130,93
1	8	ELEMENTO FILTRANTE 77366607	UN	1,00	344,89	344,89
1	9	FILTRO OLEO MOTOR	UN	1,00	92,92	92,92
1	10	GEOMETRIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO	US	1,00	250,03	250,03
1	11	GRAXA COBREADA VELA E FREIO	UN	1,00	80,50	80,50
1	12	KIT BICO DIESEL	UN	1,00	166,75	166,75
1	13	KIT LELAC C/DESING/SILIC/LHD	UN	1,00	58,19	58,19
1	14	KIT PARTICULATE DIESEL OTIMIZA	UN	1,00	172,50	172,50



000047

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

1	15	LIMPA BICO DIESEL	UN	1,00	275,98	275,98
1	16	LIMPA EVAPORADOR DE AR COND	UN	1,00	213,90	213,90
1	17	LIMPA FREIOS	UN	1,00	113,85	113,85
1	18	LIMPA MOTOR LC AUTOMOTIVA	UN	1,00	113,85	113,85
1	19	PACOTE DE SERVIÇO INTERMEDIÁRIO	US	1,00	284,73	284,73
1	20	PROTETOR PARA MOTERES	UN	1,00	57,50	57,50
1	21	PROTETOR POLO BATERIA	UN	1,00	51,75	51,75
1	22	SHELL HELIX ULTRA 5W30	LT	5,00	67,85	339,25
1	23	TRATAMENTO AR CONDICIONADO	UN	1,00	92,00	92,00
TOTAL.....						4.442,95

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 4.442,95** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A escolha do fornecedor justifica-se em razão de ser a Concessionária Autorizada, responsável por todas as garantias do veículo. O preço foi definido a partir de orçamento solicitado pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. Destaca-se que o veículo é de uso do Poder Executivo Municipal.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	450	02.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2024	480	02.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000048

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O veículo é obrigado a fazer a revisão periódica conforme manda o fabricante e também para garantir à segurança e sua garantia de fábrica, no estado do Paraná a empresa DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA é a concessionaria autorizada a fazer a revisão. Faz-se necessário a contratação dessa empresa, para o fornecimento de peças originais, lubrificantes e serviços especializados, visto que o veículo está em prazo de garantia.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 07/11/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 34/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.897.939/0004-92, SITUADA A AVENIDA TUPY, 609, BORTOT, PATO BRANCO/PR, CEP: 85.504-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA A 4ª REVISÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS, PLACA RHM9F73, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R\$ 4.442,95 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 07/11/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Edital de Alienação de Ativos na forma da Lei 7.661/1945 e nos artigos 881 e seguintes do CPC, e CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, expedido nos autos da Ação de Falência da GRALHA AZUL AVICOLA LTDA nº 0000166-98.1996.8.16.0083. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, Dr. Nathan Kirchner Herbst, na forma da Lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dela tiverem conhecimento, que realizar-se-á a alienação do bem abaixo descrito, nas seguintes modalidades, nas datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas. O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrar-se-á no dia 02 de DEZEMBRO de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). Caso não haja lance no valor da avaliação, o leilão seguirá-se-á, sem interrupção, e o 2º leilão encerrar-se-á no dia 16 de DEZEMBRO de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, HELCIO KRONBERG, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653. LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens será de 100% do valor de avaliação. No segundo leilão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. Bens: Lote 1: Imóvel de Matr. nº 328 do 2º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 556.035,84; Lote 2: Imóvel de Matr. nº 6.086 do 2º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 556.035,84; Lote 3: Complexo composto pelos imóveis de Matrículas nº 17.753 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, nº 4.192 do 2º CRI de Francisco Beltrão-PR e nº 10.863 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 19.965.639,74; Lote 4: Complexo composto pelos imóveis de Matrículas nº 2.599 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e nº 16.164 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 8.457.836,94; Lote 5: Parte ideal de 80.500m² do Imóvel de Matr. nº 19.811 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 934.721,07; Lote 6: GRANJA 02, composta pelas matrículas: nº 5256 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, nº 23776 do 1º CRI da Comarca de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 9.331.259,37; Lote 7: GRANJA 08: Imóvel de Matr. nº 586 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 2.438.778,28; Lote 8: GRANJA 08, composta pelas matrículas: nº 3699 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, nº 20994 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 5.361.084,04. Aos 29 de outubro de 2024. Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito. EDITAL NA INTEGRA DISPONÍVEL NO SITE: www.hastapublica.com.br.

Edital de Alienação de Ativos na forma da Lei 7.661/1945 e nos artigos 881 e seguintes do CPC, e CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, expedido nos autos da Ação de Falência da GRALHA AZUL AVICOLA LTDA nº 0000166-98.1996.8.16.0083. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, Dr. Nathan Kirchner Herbst, na forma da Lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dela tiverem conhecimento, que realizar-se-á a alienação do bem abaixo descrito, nas seguintes modalidades, nas datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas. O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrar-se-á no dia 28 de novembro de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). Caso não haja lance no valor da avaliação, o leilão seguirá-se-á, sem interrupção, e o 2º leilão encerrar-se-á no dia 09 de dezembro de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, HELCIO KRONBERG, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653. LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens será de 100% do valor de avaliação. No segundo leilão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. Bens: Os bens objetos desta alienação estão devidamente arrematados e avaliados, localizados na sede da fazenda Av. Antônio Sívio Barbieri, nº 1082, Guanabara, Francisco Beltrão-PR. Lote 1: Veículo M.Benz/L 1118 – 1989/1989, R\$ 23.454,00; Lote 2: Veículo Ford Cargo 1215 – 1991/1992, R\$ 24.000,00; Lote 3: Veículo VW/13.180 – 2001/2001, R\$ 50.000,00; Lote 4: Veículo M.Benz/Atego 1418 – 2007/2007, R\$ 42.000,00; Lote 5: Veículo M.Benz/Atego 1418 – 2007/2008, R\$ 32.000,00; Lote 6: Veículo GM S10 2.8D – 2004/2004, R\$ 22.998,00; Lote 7: Veículo VW Kombi – 2012/2012, R\$ 16.700,00; Lote 8: Veículo Fiat Strada Fire Flex – 2012/2012, R\$ 13.299,00; Lote 9: Veículo Fiat Strada Weekend IE – 1993/1993, R\$ 2.800,00; Lote 10: Veículo Fiat Elba Weekend IE – 1993/1993, R\$ 2.800,00; Lote 11: Veículo M.Benz/G08 L – 1981/1981, R\$ 14.400,00; Lote 12: Veículo Renault Sandero EXP 10 – 2018/2019, R\$ 24.000,00; Lote 13: Veículo Renault Oroch EXP 1.6 SCE – 2018/2019, R\$ 30.000,00; Lote 14: Veículo VW 16170 BT 1994/1995, R\$ 21.566,00; Lote 15: Veículo MB 1318 FURGÃO – 2003/2003, R\$ 50.000,00; Lote 16: 02 baús fechados com 06 metros em alumínio, R\$ 12.000,00; Lote 17: Trator VALMET, modelo 881D, ano 1985, R\$ 25.000,00; Lote 18: Carreta agrícola motorizada, R\$ 20.000,00; Lote 19: Equipamento ROÇADEIRA, R\$ 3.000,00; Lote 20: 2 baús, R\$ 10.000,00. Aos 29 de outubro de 2024. Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito. EDITAL NA INTEGRA DISPONÍVEL NO SITE: www.hastapublica.com.br.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diamunicipal.com.br/amp>, de 08/11/2024.

PORTARIA Nº 142/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Dispõe sobre a designação de comissão especial.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Toma público a retificação do edital e anova data da sessão.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 34/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.897.939/0004-92, SITUADA A AVENIDA TUPY, 609, BORTOT, PATO BRANCO/PR, CEP: 85.504-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA A 4ª REVISÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS, PLACA RHM9F73, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 4.442,95 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 07/11/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/11/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção à Lei nº 1.009/2021, mediante precatório junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 26 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 06/11/2024.

Leila da Rocha
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1632521, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratado:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 05.965.589/00-93
Contratante:	SOBRES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP - CNPJ Nº 24.802.452/00-01
Objeto:	Contratado no artigo 5º, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, sem prejuízo da indenização decorrente entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	07/11/2023
Prazo de execução:	07/11/2024
Data assinatura:	07/11/2024

EXTRATO DE TERMO INQUILIBRO ECONÔMICO FINANCEIRO	
Termo aditivo:	1º TERMO INQUILIBRO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratado:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 05.965.589/00-93
Contratante:	OLIMARTE DOS SANTOS FOGUETARI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.537.492/00-02
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o rastreamento do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 14, CROQUISTA - SUPERFÍCIE 432000 + 0080: de R\$ 5,37 (cinco e sete centavos), para R\$ 5,74 (cinco e setenta e quatro centavos).
Prazo de vigência:	26/07/2023
Prazo de execução:	07/11/2024
Data assinatura:	07/11/2024

JORNAL DE BELTRÃO

DESEJA PUBLICAR OU TIRAR DÚVIDAS SOBRE ATOS OFICIAIS?

Todo contato é realizado exclusivamente por e-mail editaisjornaldebeltrao@gmail.com

Recebimento até as 16h

Valores variam de acordo com o tamanho do arquivo (cm/col)

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
(Vinculado a Dispensa Por Limite nº 021/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: LC MENON LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PAPEL NOEL NAS FESTIVIDADES DO NATAL DOS SONHOS DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DOS 63 ANOS DE RENASCENÇA – PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

VALOR TOTAL: R\$ 4.299,99 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
(Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 022/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano com até 300 metros de profundidade, incluindo todas as etapas necessárias: análise técnica, instalação de revestimento, filtros, teste de vazão, análise de água e outorga de uso, à Associação de Produtores da Linha Anghinoni, no município de Renascença/PR

VALOR TOTAL: R\$ 58.420,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024 COMPRASNET Nº 90.074/2024
PROCESSO 152/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela SINAPI (%). Critério de Julgamento: maior percentual de desconto POR LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 07 de novembro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 07 de novembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO						
INEXORABILIDADE Nº 52/2024						
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fulcramento no art. 74 da Lei 14.133/2021, motivo o presente processo não atendeu condições:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR	UNIT	TOTAL	
1	Aquisição de equipamentos eletrônicos para o setor de TI do Município de Salto do Lontra, com inclusão de manutenção e suporte técnico, conforme especificações técnicas em anexo.	NOTALY CLUB DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ	R\$ 1,50	1	R\$ 1,50	01
		NOTALY CLUB DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR			
		NOTALY CLUB DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ	R\$ 1,50			

Salto do Lontra, 07 de novembro de 2024

Fornecedor
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 100/21	
OBJETO:	Aquisição de equipamentos eletrônicos para o setor de TI do Município de Salto do Lontra, com inclusão de manutenção e suporte técnico, conforme especificações técnicas em anexo.
CONTRATADA:	NOTALY CLUB DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ
CNPJ:	06.745.430/0001-05
VALOR:	R\$ 1,50
DATA:	07/11/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 07 de novembro de 2024

Fornecedor
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

serviço social, com fornecimento de profissional Assistente Social para implantação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), para atualização e regularização dos registros unipessoais, e busca ativa, prioritariamente das famílias mais vulneráveis, compreendendo a população em situação de rua, povos indígenas, entre outros, Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), para sua inclusão no Cadastro Único.

Valor Total Homologado - R\$ 10.000,00

Nossa Senhora das Graças, 07 de novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:3A09C335

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 512/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à funcionária comissionada abaixo relacionada:

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO, matrícula nº 1034 – Referentes ao exercício: 04/01/2023 03/01/2024.

Ficando 15 (quinze) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias, de: 18/11/2024 à 02/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:3438EC06

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 513/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- **ELI SOARES DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 42 – Referentes ao exercício: 2023/2024.

- Período de férias: 09/12/2024 à 07/01/2025.

- **MARIA DE FÁTIMA LUSTOSA DE ARAUJO**, matrícula nº 142 – Referentes ao exercício: 2021/2022.

- Período de férias: 16/12/2024 à 14/01/2025.

- **SILVANO JOSÉ NOGUEIRA**, matrícula nº 724 - Referentes ao exercício: 2022/2023.

- Período de férias: 02/12/2024 à 31/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:925D71F8

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 514/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário abaixo relacionado:

- **FABIO BARBOSA DE MIRANDA**, matrícula nº 727 – Sendo 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 2021/2022. Mais 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 2022/2023.

Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, referentes ao exercício: 2022/2023, conforme Lei, 906/2021.

Período de férias, de: 23/12/2024 à 21/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:DE243853

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/11/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré-cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 26 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/11/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:6F725C3B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 34/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 34/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.897.939/0004-92, SITUADA A AVENIDA TUPY, 609, BORTOT, PATO BRANCO/PR, CEP: 85.504-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA A 4ª REVISÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS, PLACA RHM9F73, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **R\$ 4.442,95** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 07/11/2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:03A06F46

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO CONTRATO 163/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 216/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPF – CNPJ nº. 24.870.433/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/11/2025
Prazo de execução	07/11/2025
Data assinatura	07/11/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:4BB2CEEB

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 76/2024**

**EXTRATO DE TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO**

Termo aditivo:	1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAT & CIA LTDA – CNPJ nº. 11.327.892/0001-56
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 – ITEM 54: DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 80MG: de R\$ 9,37 (trinta e sete centavos), para R\$ 9,74 (setenta e quatro centavos).
Prazo de vigência	25/07/2025
Prazo de execução	25/07/2025
Data assinatura	07/11/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:599D06DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 4.420/2024

Revoga o Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 53/2024 e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razão de interesse público e deverá anular por ilegalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2024, pela razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:ADF336ED

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024**

Processo Licitatório Nº 06/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024

Contrato Administrativo nº 13/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.

CONTRATADA: ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida DAS CASTANHEIRAS, Nº 81, LOTEAMENTO ARAUCARIA PARK II - Vitorino/PR - CEP 85520-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 26.926.117/0001-94, Inscrição municipal Nº 209, Inscrição Estadual Nº 90740401-33, E-mail: cleberbridi@hotmail.com, Telefone: (49) 3388-2231, neste ato representada pelo Sr. CLEBER TADEU BRIDI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens. comerciante, nascido em 11 de outubro de 1990, na localidade de Campo Erê, SC, portador da cédula de identidade nº 5.365.318-1, SSP-SC, CPF nº 064.943.309-24, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hack nº 432, Bairro Progresso, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste, SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais e utensílios de limpeza, produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, essenciais para o consumo e uso pelos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu.

VALOR TOTAL: R\$ 1.917,11 (um mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 06 de novembro de 2024.